

Financiamento público das campanhas eleitorais (1)

Homero de Oliveira Costa

Diário de Natal 22.11.2000

No dia 31 de outubro de 2000, apenas dois dias após o segundo turno das eleições municipais, entrou em pauta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, o projeto de lei que prevê o financiamento público das campanhas eleitorais. No início de novembro, os presidentes e líderes dos três principais partidos governistas, PSDB, PFL e PMDB estiveram reunidos com o vice-presidente da República, Marco Maciel, com o objetivo de discutirem os rumos da reforma política. Entre as questões discutidas estava o financiamento público das campanhas (outras questões relevantes foram tratadas na reunião, como o fim das coligações partidárias nas eleições proporcionais e a chamada “cláusula de desempenho”).

O financiamento público de campanhas já está previsto na lei sobre os partidos políticos (9.096/95) que estabelece que as campanhas eleitorais sejam custeadas exclusivamente por recursos orçamentários da União.

No relatório final da Comissão Especial de Reforma Político-Partidária (instituída pelo Senado em abril de 1995 e que apresentou o relatório final em novembro de 1998), há um detalhamento da proposta: amplia-se o valor de R\$ 0,35 para R\$ 7,00, nos anos em que se realizarem eleições que, multiplicado pelo número de eleitores alistados na justiça eleitoral até 31 de dezembro do ano anterior, constituirá a dotação orçamentária destinada ao alistamento e às campanhas eleitorais.

Pela proposta, 1% dos recursos do fundo partidário será distribuído de forma equitativa para todos os partidos. Os 99% restantes seriam distribuídos entre os partidos que tenham representação na Câmara dos Deputados, de acordo com a proporção de cada bancada.

Embora, ao que se saiba, não tenha havido discussão a respeito dos percentuais estabelecidos nessa proposta, houve na reunião outro consenso: o da sua não aprovação imediata. Como tem ocorrido nos últimos cinco anos, ou

seja, desde a formação da referida Comissão de Reforma Político-Partidária, o casuísmo tem pesado sistematicamente para que não se aprovem projetos que possam de alguma forma contribuir para o avanço de democracia no país, como é o caso do financiamento público das campanhas. Expressão disso foram as declarações do líder do PFL na Câmara, deputado Inocêncio Oliveira, logo após os resultados das eleições do 2º turno: “aprovar o financiamento público de campanhas é colocar 120 milhões nas mãos do PT”.

Não é por acaso que o financiamento de campanhas tem sua implementação sucessivamente adiada pelos partidos da base aliada do governo.

E não é apenas por causa do crescimento eleitoral do PT. Um dos motivos é que, eleitos na maioria das vezes com recursos oriundos da iniciativa privada (para que possam defender seus interesses no Congresso), e sem que se saibam quem financiou quem e com quanto, esses parlamentares temem que o financiamento público de campanhas se torne uma ameaça à sua eleição ou reeleição. Aliás, são eles justamente os que compõem as forças conservadoras do Congresso, sendo também a base de sustentação política do governo.

O jornal Folha de S. Paulo tem publicado desde o dia 12 de novembro uma série de matérias revelando dados sobre planilhas eletrônicas sigilosas do comitê eleitoral de Fernando Henrique Cardoso referentes às eleições de 1998.

Os documentos mostram que houve doações de pouco mais de 10 milhões de reais que não foram declaradas ao Tribunal Superior Eleitoral para a campanha da reeleição e, portanto, de forma ilegal.

São as famosas “sobras de campanhas”. Como afirmam os autores da matéria, “os documentos trazem à tona, pela primeira vez, detalhes do subterrâneo financeiro da campanha presidencial. Ali, descobre-se que R\$ 1,00 em cada R\$ 5,00 arrecadados foram parar numa contabilidade paralela, cujo destino final ainda é desconhecido”.

Os valores não declarados passam dos 10 milhões de reais. Esse fato, por si só, revela o quanto é de fundamental importância o financiamento público de campanhas eleitorais.

Homero Costa é professor do Departamento de Ciências Sociais da UFRN
http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/homero_costa/index.html

